



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1197

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1197

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 00165/2024 16/12/2024

TORNA SEM EFEITO AS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO CONSTANTE DAS PORTARIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 1º, EM RELAÇÃO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bília de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade, os princípios da economicidade e da eficiência na Administração Pública, bem como, a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à função de origem, de determinadas servidoras anteriormente designadas, de acordo com o Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito, as gratificações de funções constante das Portarias abaixo relacionadas, em relação as servidoras públicas municipais descritas, a partir de **20 /12/2024**, que seguem:

Nome	RG.	Nº. da Portaria/data
Cassia Perpetua Bilhega Barbosa	29.543.772-8 SSP/SP	00091/2024 de 13/06/2024
Claudia Amabili Pereira	17.622.961-9 SSP/SP	0106/2018 de 13/08/2018
Elaine Aparecida Sass A. dos Santos	18.380.626-8 SSP/SP	0048/2017 de 26/01/2017
Elaine de Melo Andrade Roversi	26.701.958-0 SSP/SP	0047/2017 de 26/01/2017
Eliete Marçal de Mattos Guedes	16.103.873-6 SSP/SP	0049/2017 de 26/01/2017
Elma R. Riberio Campanha Martins	16.103.905-4 SSP/SP	0046/2021 de 29/01/2021
Luciana Tiago do Carmo	26.818.747-2 SSP/SP	0052/2017 de 26/01/2017
Maisa Cristina da Silva Salvador	21.992.932-4 SSP/SP	0051/2017 de 26/01/2017
Patrícia Simões Galisteu	28.787.874-0 SSP/SP	0053/2017 de 26/01/2017
Regiane Gonzaga de Oliveira	29.618.049-X SSP/SP	0059/2017 de 26/01/2017

Regina Carniato Franco	15.206.545-3 SSP/SP	0033/2022 de 18/02/2022
Rosilda Martin Martins de Oliveira	22.301.857-0 SSP/SP	0025/2024 de 06/02/2024
Sandra Regina Lupino	6.960.165 SSP/SP	0057/2017 de 26/01/2017
Telma Regina Gonçalves	26.645.986-9 SSP/SP	0034/2022 de 18/02/2022

ARTIGO 2º - Fica determinado que as servidoras públicas municipais, anteriormente designados, transferidos de Setor em atendimento aos serviços da Administração Pública Municipal, deverá ser lotado em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificada em concurso público, a partir de **20/12/2024**.

ARTIGO 3º - Fica o responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizado a proceder às anotações de estilo, nos prontuários dos funcionários respectivos.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas e quaisquer outras disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 0091/2024 de 13/06/2024, 0106/2018 de 13/08/2018, 0048/2017 de 26/01/2017, 0047/2017 de 26/01/2017, 0049/2017 de 26/01/2017, 0046/2021 de 29/01/2021, 0052/2017 de 26/01/2017, 0051/2017 de 26/01/2017, 0053/2017 de 26/01/2017, 0059/2017 de 26/01/2017, 0033/2022 de 18/02/2022, 0025/2024 de 06/02/2024, 0057/2017 de 26/01/2017, 0034/2022 de 18/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Nova Granada - SP, 16 de Dezembro de 2024
Ricardo Bília de Lima Frutuoso
- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2024 - Processonº 026/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA GRANADA - SP.

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE - SP**, porte "DEMAIS", nome fantasia "UNIDADE DE ATENDIMENTO NOVA GRANADA", CNPJ nº 03.065.046/0015-82, Avenida Hildeberto de Albuquerque Ferreira, nº 863, Centro, CEP - 15.440-000, no município de Nova Granada/SP.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para execução de serviços de arrecadação de tributos municipais e taxa de licença através de agência bancária, em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança por código de barras adotado pela FEBRABAN.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1197

Página 3 de 3

VALOR GLOBAL: R\$ 27.335,00 (Vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais).

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Granada/SP, 10 de dezembro de 2024.

DR. RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO

Prefeito

.....